

Proc.	2107/13
Fls.	177
Rubrica	

EDITAL N.º 004/2013  
LICITAÇÃO POR PREGÃO  
N.º 004/2013

  
LEONARDO VITAL  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Help Desk da Caixa, nº 0800-7260104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PREGÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2013

Proc.	2107/13
Fls.	178
Rubrica	

## 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico.

**1.2.** O presente Pregão e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 4918, de 08/05/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As RETIFICAÇÕES do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes e serão divulgadas em jornal de grande circulação, e na página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO clicando Edital do pregão nº 004/2013 e, em seguida, item Visualizar Retificação de Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O edital se encontra disponível na página [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, situada à Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio – RJ, CEP: 28.909-010, mediante o pagamento A ESTE ÓRGÃO dos custos estipulados para emissão do mesmo referente à reprodução gráfica do Edital e seus anexos.

**1.5.** Os interessados poderão solicitar ESCLARECIMENTOS acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação.**

**1.6.** Os interessados poderão formular IMPUGNAÇÕES acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação.**

  
LEONARDO VITAL  
CPF 19406  
PREGOIRO

1.7. Caberá ao PREGOEIRO e sua equipe de apoio responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão. As respostas serão disponibilizadas no endereço eletrônico acima mencionado.

1.8. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação poderão ser obtidos e dirimidas no endereço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito **Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010**, ou através do(s) telefone(s) **(22)2646-2532**, no horário de **08:00 às 17:00 h** em até **02 (dois) dias** úteis anteriores à realização do certame.

## 2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, constante do Processo Administrativo nº 2107/2013, de 30/08/2013.

## 3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. Dia **19 de DEZEMBRO de 2013, às 14:00 horas**, horário de Brasília, o Pregoeiro iniciará a sessão pública no site eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro.

## 4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto do presente Pregão é **CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários à aquisição dos produtos ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROGRAMA DE TRABALHO: ROYALTIES**

**FICHA: 628 FONTE: 024**

**CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.0000**

**PROGRAMA DE TRABALHO: SAUDE FAMILIA**

**FICHA: 673 FONTE: 065**

**CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.000**

**PROGRAMA DE TRABALHO: FUS**

**FICHA: 687 FONTE: 000**

**CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.000**

**PROGRAMA DE TRABALHO: FAE**

**FICHA: 688 FONTE: 021**

**CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.000**

Proc. nº	2107/13
Fis.	179
Rubrica	8

**LEONARDO VITAL**  
MAT 16406  
PREGOEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: AIH  
FICHA: 689 FONTE: 022  
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.000

Proc.	2107/13
Fls.	180
Rubrica	180

PROGRAMA DE TRABALHO: U.P.A.  
FICHA: 691 FONTE: 109  
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.000

PROGRAMA DE TRABALHO: ROYALTIES  
FICHA: 690 FONTE: 024  
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.000

PROGRAMA DE TRABALHO: CAPS  
FICHA: 713 FONTE: 110  
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.000

PROGRAMA DE TRABALHO: VIGILANCIA SANITÁRIA  
FICHA: 628 FONTE: 024  
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.000

5.2 O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de **R\$ 17.597.219,00** (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).

## 6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

## 7. PRAZOS

7.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

7.2 . O prazo da entrega do material será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da retirada do Empenho.

7.3. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação.

LEONARDO VITAL  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

PROC.	2107/13
Fis.	181
Rubrica	

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar deste ~~pregão eletrônico~~ os licitantes que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados e certificados no Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 4918/2013.

8.1.1 - Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

8.1.2 - Após essa providência, a empresa receberá, via e-M@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no endereço eletrônico.

8.1.3 - De posse da senha, a empresa deverá providenciar sua Certificação para participação nos Pregões Eletrônicos da CAIXA. Para tanto, deve acessar novamente o Portal de Compras da CAIXA, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Certifique-se, para obter o modelo de procuração necessária à certificação da empresa, ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

8.1.4 - A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários, ou seja, com as seguintes cópias: do contrato social e eventuais alterações, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Utilização do Sistema, assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

8.1.5 - Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.6 - Após digitar seus dados no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA ou Gerências de Filial de Licitações e Contratações – GILIC (endereços disponíveis no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Orientações/ Certificação), munido dos documentos mencionados nos subitens 8.1.4 ou 8.1.5, conforme o caso, para efetivar a sua certificação. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência ou Gerente de Serviços de Licitações da GILIC, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas efetuará a certificação da empresa interessada.

8.1.7 - Antes de comparecer à agência, o fornecedor poderá entrar em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 0800-7260104 para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.

8.1.8 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor

do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**8.1.9** - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**8.1.10**- A certificação do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**8.1.11** - A certificação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

**8.2.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**8.3.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**8.4.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**8.5.** Não serão admitidas neste Pregão: as empresas em débito fiscais ou suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal; bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

**8.6.** Não será permitida a participação de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**8.7.** Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.8.** Não será permitida a participação de licitantes que tenham participado da elaboração da Especificação Técnica como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha participado como autor ou colaborador da Especificação técnica.

**8.9.** Não será permitida a participação em consórcio.

**8.10.** A empresa vencedora poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação até a retirada do Empenho, desde que submeta tal fato à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO com antecedência de 30 dias, para verificação de suas implicações com o objeto da aquisição.

**8.11.** Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, em razão da natureza do objeto do presente certame.

Proc.	2107/13
Fts.	182
Rubrica	

**LEONARDO VITAL**  
MAT. 18406  
PREGOEIRO

## 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Observado o disposto no item 8 deste edital, para participação neste pregão eletrônico os interessados deverão providenciar o Credenciamento, "específico para este pregão", no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante, durante o credenciamento, deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), onde declara, sob as penas da lei, que a empresa:

- Atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Se enquadra ou não no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Proc.	2107/13
Fis.	183
Rubrica	B

9.4 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 10. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 – Ocorrendo a situação de empate, na forma prevista no item 13.6 deste Edital, as empresas que declararam enquadrar-se no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, obedecida a ordem de classificação, deverão aguardar o agendamento do direito de preferência pelo pregoeiro, ocasião em que receberão e-mail do sistema, informando data e hora para o exercício do direito.

10.2 – No horário marcado pelo pregoeiro, o fornecedor acessa o sistema no Link Portal de Compras – navegue por – OUTROS COMPRADORES –pregão eletrônico – Direito Preferência ME/EPP, seleciona o comprador, insere CNPJ e senha.

10.3 – Após o exercício de preferência, o licitante deverá manter-se conectado ao sistema para negociação do pregão.

## 11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo V deste Edital e também respeitando os seus termos em geral, e enviada, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Propostas, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando Enviar Proposta do Pregão nº 004/2013.

11.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus, despesas diretas ou indiretas, que, por ventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da Contratada.

LEONARDO VITAL  
MÉTRIC/406  
PREGOEIRO

**11.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será(ão) desclassificado(s) o(s) item(ns) da(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) unitário(s) esteja(m) acima do(s) respectivo(s) item(ns) da Estimativa Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

**11.4.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas não prevista no Edital.

**11.5.** A Proposta deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

**11.6.** Anexo às propostas de preços, as licitantes deverão apresentar declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º. (Modelo das declarações constantes no Anexo IV deste Edital), e também declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II deste edital).

**11.7.** A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo previsto no subitem 14.1 e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no Anexo V deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

**11.7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original e em meio magnético ou digital.

## 12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**12.1.** A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das 14:00 horas às 15:00 horas, horário de Brasília, do dia **19/12/2013**, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item lances, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando FAQ do Pregão nº 004/2013 sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

**12.1.A** - Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico

III = Nº do item

AAAA = Ano do Pregão Eletrônico

UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico

NNNNNN = Nº Sequencial do lance

Exemplo: 00001.001.2006.7031.000001

Proc.	2107/13
Fis.	184
Rubrica	

**12.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**LEONARDO VITAL**  
MAT. 18406  
PREGOEIRO

**12.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

**12.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**12.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**12.8.** Encerrada a sessão pública de lances, o Portal de Compras ordena e classifica as propostas, identificando aquelas procedentes de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**12.9.** Se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema.

**12.10.** Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 13.10.

**12.11 -** Caso não sejam apresentados lances, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação. Observando-se empate entre as propostas divulgadas, far-se-á o desempate através de sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão devidamente convocadas.

### **13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**13.1.** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço.

**13.2.** Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade.

**13.3.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

**13.4.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

Proc.	2107/13
Fls.	185
Rubrica	

  
**LEONARDO VITAL**  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

**13.5.** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**13.6.** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**13.7.** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no item 13.6, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

**13.8.** Na situação de empate na forma antes prevista, se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema de modo a identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.9.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**13.10.** Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu principal em ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ selecione Portal de Compras, escolhendo o quadro Navegue Por, na opção OUTROS COMPRADORES – Pregão Eletrônico / Negociação, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**13.11.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**13.12.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Pregões Encerrados, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, item Ata referente ao pregão eletrônico nº 004/2013.

## 14. DA HABILITAÇÃO

**14.1.** Os documentos e anexos exigidos neste edital, que deverão estar dentro do prazo de validade na data da **SESSÃO DE LANCES**, bem como a proposta de preços readequada em função do menor preço ofertado, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua aprovação, para a entrega dos documentos originais ou autenticados, na Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, sito à rua Fagundes Varela s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio – RJ, CEP: 28.909-010, em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO

RUA Fagundes Varela s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio - RJ, CEP: 28.909-010

Proc.	2107/13
Fis.	186
Rubrica	

9 LEONARDO VITAL  
MAT 13406  
PREGOEIRO

**14.2.** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

- (a) - Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (c) - Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (d) - Documentação relativa à regularidade trabalhista;

Proc.	2107/13
Fls.	187
Rubrica	

**(A) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**(A.1)** - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**(A.2)** - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, ambos conforme o caso;

**(A.3)** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

**(A.4)** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**(A.5)** - As licitantes que se declararem como enquadradas na condição de microempresa ou como empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio.

**(B) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**(B.1)** - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% ( cinco por cento ) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **(devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio).**

**(B.2)** - Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**(B.3)** - Certidões negativas de falência e Recuperação Judicial expedidas pelo Distribuidor da Sede ou domicílio da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua Sede ou domicílio, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**(C) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

**(C.1)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**(C.2)** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao objeto desta Concorrência.

  
LEONARDO VITAL  
MAY 19 2006  
PREGOEIRO

(C.3) - Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) - Certidão de Regularidade com o Imposto de Renda e PIS da empresa;

(C.3.b) - Prova de Regularidade do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), de acordo com o objeto social da firma e referido, respectivamente, ao Estado e ao Município de domicílio da licitante;

(C.3.b.1) - A Certidão Negativa da Dívida Ativa e a Certidão de ICMS ou a Certidão para não Contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentados em conjunto conforme Resolução Conjunta PGE/SER de 24 de Novembro de 2004, para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro;

(C.3.c) – Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) e mobiliária (ISSQN) do Município sede da licitante, relativa ao imóvel onde se encontra instalada a sua sede.

(C.3.d) – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.

(C.4) - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS).

#### **(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.**

**(D.1)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**(D.2)** – Declaração formal de que não emprega menor em atividade insalubre e nem perigosa, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (QUATORZE) anos. (ANEXO III)

**14.3.** Os documentos necessários à habilitação da licitante farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes pela comissão de licitações, com exceção da proposta de preço e declarações firmadas pelo licitante, que só serão aceitas no original.

**14.3.1** A licitante a época do envio de suas documentações de habilitação, conforme estabelecido acima, deverá encaminhar proposta de preços com os custos finais dados a época da licitação em cada um dos itens, considerando que estes devem estar abaixo dos custos iniciais estimados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

**14.4.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**14.5.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, solicitar às Licitantes informações e esclarecimentos dos documentos de habilitação apresentados, fixando, para isso, o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. O não atendimento ao estabelecido neste subitem implicará na inabilitação da Licitante faltosa.

**14.6.** Será obrigação da licitante comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitações, mudanças de endereço, telefone, fax, e-mail ou razão social.

**14.7.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de

LEONARDO VITAL  
MPL 18408  
PREGOEIRO

Proc.	2107/13
Fis.	188
Rubrica	Ⓟ

inexistência de recursos, ou pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE na hipótese de existência de recursos, observando-se o disposto no item 15.6.

**14.8.** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## 15. DOS RECURSOS

**15.1.** Encerrado o prazo para envio dos lances e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Intenções e Recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, clicando o Edital do Pregão nº 004/2013, item Intenção de Recurso/Nova Intenção, no prazo estabelecido no sistema.

**15.2.** Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, havendo irrevogação de qualquer um dos interessados, ficando facultado aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.3.** Os Recursos e Contra-razões redigidos pelas licitantes deverão ser inseridos no campo específico no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item intenções e recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, clicando no Pregão nº 004/2013 item Recursos ou Contra Razões, escolhendo Novo Recurso ou Empresa Recorrente, opção Registrar Contra-razão, de acordo com as orientações previstas no endereço eletrônico da CAIXA.

**15.3.1.** Após manifestar a intenção de recurso através do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), conforme subitens **15.1** e **15.3**, as razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do Pregão.

**15.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**15.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE adjudicará e homologará o procedimento.

Proc. nº	2107/13
Fis.	189
Rubrica	

  
LEONARDO VITAL  
M.º 19406  
PREGOEIRO

**17.2.** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do Empenho, ciente de que deverá comparecer no endereço estabelecido na convocação para a retirada do Empenho, recebimento de Ordem de Fornecimento ou outros documentos pertinentes à contratação, podendo na impossibilidade de comparecimento do representante legal da empresa, enviar mandatário munido do respectivo instrumento do mandato conferindo-lhe poderes para tal fim.

**17.3.** Deixando a adjudicatária de retirar a Nota de Empenho no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, OBSERVADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** A adjudicatária ficará obrigada a trocar o material descrito no objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas nos anexos que integram este Pregão, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

**17.5.** O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não excluirá a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço executado.

**17.6.** A licitante vencedora se compromete a, sem ônus para o órgão licitante:

- a) atender aos chamados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;
- b) Trocar os produtos ou refazer os serviços (conforme o caso) que venham a ser recusados ou que tragam prejuízo à Administração em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará nas sanções expostas neste instrumento;

**17.7.** Os motivos de força maior que, a juízo do Município de Cabo Frio ou da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação da entrega dos materiais, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

**17.8.** A Fiscalização da entrega do material ou serviço (conforme o caso) caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO. A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela Administração e/ou por seus prepostos, não eximem a Adjudicatária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da licitação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.2.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, após a efetiva entrega e aceitação (de cada parcela) do serviço, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do documento de cobrança com o atesto da

Proc.	2107/13
Fis.	190
Rubrica	

aceitação do serviço prestado, através de crédito em conta bancária da contratada que a indicará expressamente na Nota FISCAL.

**18.3.** Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**18.4.** Em caso de antecipação de pagamento, seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

**18.5.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO informa que para efeito de cálculo do ICMS, não é contribuinte do referido imposto.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante, adjudicatária ou contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

**19.2.** A recusa do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o Empenho dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste item.

**19.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços sujeitará ao contratado à multa de mora, fixada neste Edital. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**19.4.** Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

**19.4.1.** Advertência;

**19.4.2.** Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

**19.4.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

**19.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**19.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

**19.5.** As sanções previstas em 19.4.1, 19.4.4 e 19.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 19.4.2 e 19.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo.

**19.6.** As sanções estabelecidas nos subitens 19.4.4 e 19.4.5 são da competência do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

**19.7.** As sanções previstas nos subitens 19.4.4 e 19.4.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

Proc.	2107/13
Fts	191
Rubrica	

19.7.1. sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

19.7.2. praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.7.3. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

## 20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Cidade de Cabo Frio para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio de sua Equipe de apoio.

21.4. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

21.5. Qualquer informação quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras poderá ser obtida junto ao Help Desk da Caixa, nº 0800-7260104.

21.5.1. O Help Desk da Caixa não atenderá as demandas relativas aos esclarecimentos porventura necessários ao perfeito atendimento deste edital, pois os mesmos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico para que seja respondido pelo pregoeiro.

Proc.	2107/13
Fls.	192
Rubrica	

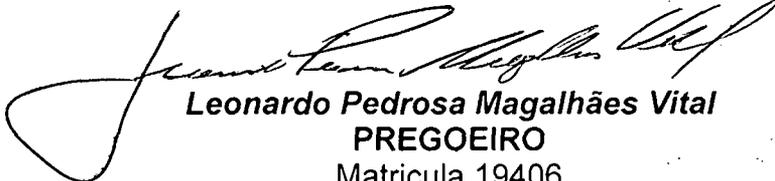
  
LEONARDO VITAL  
MAT. 18406  
PREGOEIRO

21.6. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III- Modelo de Declaração de não empregar menor em atividades perigosas e insalubres, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (QUATORZE) anos;
- Anexo IV- Modelos de declarações de enquadramento ou não nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Anexo V - Proposta-Detalhe sem Preço;
- Anexo VI – Minuta de ata de registro de preços

Proc.	2107/13
Fis.	193
Rubrica	

Município de Cabo Frio, 02 de Dezembro de 2013.

  
**Leonardo Pedrosa Magalhães Vital**  
**PREGOEIRO**  
Matricula 19406

  
**LEONARDO VITAL**  
MAT 19406  
**PREGOEIRO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Proc.	2107/13
Fis.	194
Rubrica	

**1. INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando viabilizar a seleção de melhor oferta de empresa especializada, para confecção de ata de registro de preços com possibilidade de fornecimento futuro dos produtos descrito ABAIXO. Desse modo, contém os elementos básicos essenciais fixados na legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame licitatório na preparação da documentação necessária e na elaboração de suas propostas.

**2. OBJETO/PREÇO**

A presente licitação tem por objeto a **CONFECÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, de acordo com as especificações, valores, exigências e condições constantes neste Termo de Referência.

Os valores financeiros de cada item constantes no Termo de Referência são considerados os valores máximos a serem pagos pela administração pública, não sendo permitido, sob quaisquer hipóteses, ultrapassá-los, culminando no valor máximo total de **R\$ 17.597.219,00 (DEZESSETE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)**.

**3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO CONTRATUAL**

3.1 Melhorar infraestrutura física dos Postos de Saúde Familiar (PSF) objetivando a melhoria nos atendimentos, no âmbito da saúde, às comunidades circundantes aos postos agraciados pelos materiais permanentes adquiridos.

3.2 Segundo a Portaria Interministerial nº 127/ 2008 (Art. 49, § 1), para a aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade de licitação a ser utilizada é, obrigatoriamente, o pregão, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450/ 2005, sendo utilizada, preferencialmente, a sua forma eletrônica.

3.3 Assim, com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vistas à realização de processo licitatório pertinente para a seleção de melhor oferta de empresa especializada para a confecção de ata de registro de preços e o fornecimento futuro dos produtos previstos.

3.4 O Registro dos preços dos itens abaixo, se darão em seus custos unitários, todavia o procedimento licitatório para a seleção da proposta mais vantajosa de dará por lote visando a maior economicidade processual e maior controle administrativo das futuras aquisições a serem realizadas, haja vista, que assim a administração poderá cobrar mais efetivamente o cumprimento dos termos contratuais, como por exemplo, entrega dos produtos nas quantidades, especificações e prazo contratado.

  
**LEONARDO VITAL**  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a terem seus preços registrados são:

Proc.	2107/13
Fis.	195
Rubrica	

LOTE 1

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	LT	Álcool 70° GL PARA ASSEPSIA. Apresentar notificação do produto junto à ANVISA - litro	18000	8,20	147.600,00
2	LT	Álcool 96° - litro	3000	8,93	26.790,00
3	LT	Álcool GEL 70° GL - litro	1000	15,24	15.240,00
4	LT	Clorohexidina 4% - fr. 500ml - degermante - frasco	1500	35,20	52.800,00
5	LT	Formol Líquido para conservação de peças anatômicas 37% - litro	1500	16,10	24.150,00
6	GL	Hipoclorito 1% de cloro ativo - galão 05 litros envasado em recipiente que impeça a passagem de luminosidade - galão	5000	15,20	76.000,00
7	GL	Ortoftaldeído 0,55% galão de 3,78litros estabilidade de 14 dias no mínimo	800	96,20	76.960,00
8	LT	Peróxido de hidrogênio 10 volumes - envasado em recipiente que impeça a passagem de luminosidade - litro	1500	10,88	16.320,00
9	LT	PVPI 1% - aquoso tópico envasado em recipiente que impeça a passagem de luminosidade - litro	2000	28,20	56.400,00
10	LT	PVPI 1% - degermante envasado em recipiente que impeça a passagem de luminosidade - litro	1200	28,20	33.840,00
11	LT	Sabonete líquido glicerinado, pH neutro, sem adição de corante, podendo conter essência de odor suave - litro	5000	14,10	70.500,00
12	LT	Vaselina líquida - litro	1000	34,20	34.200,00

TOTAL: 630.800,00

LOTE 2

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	UND	Agulha descartável nº 23 para anestesia espinal (raquianestesia), com bisel tipo "Quincke", em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de cores, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	500	8,00	4.000,00
2	UND	Agulha descartável nº 25 para anestesia espinal (raquianestesia), com bisel tipo "Quincke", em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de cores, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	6000	8,00	48.000,00
3	UND	Agulha descartável nº 27 para anestesia espinal (raquianestesia), com bisel tipo "Quincke", em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de cores, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	3000	8,00	24.000,00
4	UND	Agulha descartável para raquianestesia (anestesia regional) nº 20GA (0,9 x 152mm), estéril, atóxica, especial para pacientes obesos, com bisel tipo "Quincke", em aço inoxidável, embalada individualmente.	200	8,00	1.600,00

5	UND	Agulha descartável para raquianestesia (anestesia regional) nº 22GA (0,7 x 178mm), estéril, atóxica, especial para pacientes obesos, com bisel tipo "Quincke", em aço inoxidável, embalada individualmente.	200	8,00	1.600,00
6	UND	Agulha descartável, calibre 13 x 4,5 em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo "luer", canhão em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, atraumática, embalada individualmente.	300000	0,15	45.000,00
7	UND	Agulha descartável, calibre 20 x 5,5 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo "luer", canhão em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, atraumática, embalada individualmente.	250000	0,15	37.500,00
8	UND	Agulha descartável, calibre 25 x 7 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo "luer", canhão em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, atraumática, embalada individualmente.	500000	0,15	75.000,00
9	UND	Agulha descartável, calibre 40 x 12 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo "luer", canhão em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, atraumática, embalada individualmente.	500000	0,18	90.000,00
10	UND	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 x 8 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo "luer", canhão em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, atraumática, embalada individualmente.	500000	0,18	90.000,00
11	UND	Cateter epicutâneo central de implante periférico "PICC" em silicone, nº 2 com pinça, alargador, e demais acessórios necessários ao uso, com perfeito ajuste em todas as conexões, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	40	170,00	6.800,00
12	UND	Cateter epicutâneo central de implante periférico "PICC" em silicone, nº 3 com pinça, alargador, e demais acessórios necessários ao uso, com perfeito ajuste em todas as conexões, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	40	170,00	6.800,00
13	UND	Cateter epidural 16G, com adaptador tipo "luer", radiopaco, atóxico, apirogênico, transparente, com três orifícios laterais, embalado individualmente.	80	70,00	5.600,00
14	UND	Cateter epidural 18G, com adaptador tipo "luer", radiopaco, atóxico, apirogênico, transparente, com três orifícios laterais, embalado individualmente.	150	70,00	10.500,00
15	UND	Cateter intraveno periférico nº 14 com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionada em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	5000	1,30	6.500,00
16	UND	Cateter intraveno periférico nº 16, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionada em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	9000	1,30	11.700,00
17	UND	Cateter intraveno periférico nº 18, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionada em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	30000	1,30	39.000,00

18	UND	Cateter intraveno periférico nº 20, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionada em poliuretano, aprotogênio e embalado individualmente.	28000	1,30	36.400,00
19	UND	Cateter intraveno periférico nº 22, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionada em poliuretano, aprotogênio e embalado individualmente.	29000	1,30	37.700,00
20	UND	Cateter intraveno periférico nº 24, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionada em poliuretano, aprotogênio e embalado individualmente.	30000	1,30	39.000,00
21	UND	Cateter intravenoso central para punção de subclávia , calibre 16 (amarelo), com agulha em aço inoxidável, seguindo padrão universal de cores, com mandril e guia por dentro da agulha, radiopaco, estéril, embalado individualmente	400	65,00	26.000,00
22	UND	Cateter intravenoso central para punção de subclávia , calibre 19 (verde), com agulha em aço inoxidável, seguindo padrão universal de cores, com mandril e guia por dentro da agulha, radiopaco, estéril, embalado individualmente	300	65,00	19.500,00
23	UND	Cateter intravenoso central para punção de subclávia , calibre 22 (azul), com agulha em aço inoxidável, seguindo padrão universal de cores, com mandril e guia por dentro da agulha, radiopaco, estéril, embalado individualmente	250	65,00	16.250,00
24	UND	Cateter nasal para oxigenoterapia contínua, tipo "óculos", com dispositivo par posicionar nas narinas, atóxic, estéril, embalado individualmente.	20000	0,30	6.000,00
25	UND	Cateter p/ embolectomia tipo "fogarty" 2F, estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	24	150,00	3.600,00
26	UND	Cateter p/ embolectomia tipo "fogarty" 3F, estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	24	150,00	3.600,00
27	UND	Cateter p/ embolectomia tipo "fogarty" 4F, estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	24	150,00	3.600,00
28	UND	Cateter p/ embolectomia tipo "fogarty" 5F, estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	24	150,00	3.600,00
29	UND	Cateter umbilical arterial nº3,0 (calibre 3Fr), em poliuretano, graduado em cm, atóxico, aprotogênico, hipoalergênico, embalado individualmente.	80	60,00	4.800,00
30	UND	Cateter umbilical arterial nº3,5 (calibre 3,5Fr), em poliuretano, graduado em cm, atóxico, aprotogênico, hipoalergênico, embalado individualmente.	80	60,00	4.800,00
31	UND	Cateter umbilical arterial nº5 (calibre 5Fr), em poliuretano, graduado em cm, atóxico, aprotogênico, hipoalergênico, embalado individualmente.	80	60,00	4.800,00
32	UND	Dispositivo para infusão intravenoso, tipo "Scalp", nº 19, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, aprotogênico, embalado individualmente.	35000	0,40	14.000,00

33	UND	Dispositivo para infusão intravenoso, tipo "Scalp", nº 21, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	120000	0,40	48.000,00
34	UND	Dispositivo para infusão intravenoso, tipo "Scalp", nº 23, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	120000	0,40	48.000,00
35	UND	Dispositivo para infusão intravenoso, tipo "Scalp", nº 25, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	42000	0,40	16.800,00
36	UND	Dispositivo para infusão intravenoso, tipo "Scalp", nº 27, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	10000	0,40	4.000,00
37	UND	Dispositivo intermediário 2 vias, para administração simultânea de soluções, com tubo cristal atóxico, estéril, pinça corta fluxo, conector tipo "luer", com tampas reservas e protetor em todas as vias, embalado individualmente.	60000	0,42	25.200,00
38	UND	Equipo fotossensível com câmara de macrogotas, flexível, com pinça rolete, estéril, atóxico, com circuito medindo no mínimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente.	100	2,80	280,00
39	UND	Equipo fotossensível com câmara de microgotas, flexível, com pinça rolete, estéril, atóxico, com circuito medindo no mínimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente.	80	7,50	600,00
40	UND	Equipo hemoterapia pediátrico, com câmara graduada, com capacidade entre 150 a 200mL, com filtro para hemocomponentes, atóxico, estéril, com pinça rolete e embalado individualmente.	300	10,50	3.150,00
41	UND	Equipo macrogotas para infusão de soluções, estéril, atóxico, com câmara de gotejamento flexível, embalado individualmente, compatível com bomba de infusão de soluções, no total de 30 bombas a serem fornecidas na forma de comodato. As bombas devem conter parâmetros precisos e necessários ao atendimento do serviço de neonatologia e demais perfis de pacientes.	10000	38,00	380.000,00
42	UND	Equipo para incontinência urinária em PVC, com preservativo tipo "camisinha", estéril, atóxico, embalado individualmente.	10000	2,50	25.000,00
43	UND	Equipo para hemoterapia, com reservatório em PVC, com câmara dupla, macrogotas, filtro transparente, circuito com comprimento mínimo de 1,20m, com pinça rolete, estéril, atóxico, embalado individualmente.	3000	10,50	31.500,00
44	UND	Equipo para infusão de soluções parenterais, com câmara graduada em mL, capacidade total entre 150 e 200mL, com câmara de gotejamento flexível MICROGOTAS, com entrada para ar, com filtro, com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, pinça rolete e injetor lateral, conexão tipo "luer", apirogênico, atóxico, embalado individualmente e com abertura em pétala.	15000	8,80	132.000,00
45	UND	Equipo para infusão de soluções, com câmara de gotejamento macrogotas, flexível, com pinça rolete, com injetor lateral. Com circuito mínimo de 1,20m, estéril, atóxico, embalado individualmente.	120000	1,90	228.000,00
46	UND	Equipo para infusão de soluções, com câmara de microgotas flexível, pinça rolete, injetor lateral, circuito com no mínimo 1,20m de comprimento, estéril e embalado individualmente.	50000	1,90	95.000,00

TOTAL: 1.764.780,00

LEONARDO VITAL  
MAT. 19406  
PREGOIEIRO

Proc.	2107/13
Fis.	198
Rubrica	

**LOTE 3**

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	UND	Cânula p/ traquostomia em aço inoxidável Nº 1, composta de três partes: cânula externa, cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	10	50,00	500,00
2	UND	Cânula p/ traquostomia em aço inoxidável Nº 2, composta de três partes: cânula externa, cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	10	50,00	500,00
3	UND	Cânula p/ traquostomia em aço inoxidável Nº 6, composta de três partes: cânula externa, cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	10	50,00	500,00
4	UND	Cânula p/ traquostomia em aço inoxidável Nº 7, composta de três partes: cânula externa, cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	10	50,00	500,00
5	UND	Cânula tipo guedel nº 1 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	40	8,90	356,00
6	UND	Cânula tipo guedel nº 2 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	40	8,90	356,00
7	UND	Cânula tipo guedel nº 3 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	40	8,90	356,00
8	UND	Cânula tipo guedel nº 4 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	40	8,90	356,00
9	UND	Cânula tipo guedel nº 5 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	40	8,90	356,00
10	UND	Cânula tipo guedel 6 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	50	170,00	8.500,00
11	UND	Cânula tipo guedel 7 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	50	170,00	8.500,00
12	UND	Dreno "tipo Kher" nº 10, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril atóxico, embalado individualmente.	200	45,00	9.000,00
13	UND	Dreno "tipo Kher" nº 12, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril atóxico, embalado individualmente.	200	45,00	9.000,00
14	UND	Dreno "tipo Kher" nº 14, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril atóxico, embalado individualmente.	200	45,00	9.000,00
15	UND	Dreno "tipo Kher" nº 16, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril atóxico, embalado individualmente.	200	45,00	9.000,00
16	UND	Dreno "tipo Kher" nº 18 confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril atóxico, embalado individualmente.	200	45,00	9.000,00
17	UND	Dreno "tipo Kher" nº 20, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril atóxico, embalado individualmente.	200	45,00	9.000,00
18	UND	Dreno "tipo Kher" nº 8, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril atóxico, embalado individualmente.	200	45,00	9.000,00
19	UND	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 26, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	10,00	1.000,00
20	UND	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 28, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	10,00	1.000,00
21	UND	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 30, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	10,00	1.000,00
22	UND	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 32, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	10,00	1.000,00
23	UND	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 34, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	10,00	1.000,00
24	UND	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 36, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	10,00	1.000,00

**EDUARDO VITAL**  
 MAT. 19406  
 PREGOIEIRO

Proc.	2107/13
Fls.	199
Rubrica	

25	UND	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 38, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	10,00	1.000,00
26	UND	Dreno em PVC p/ drenagem torácica nº 40, radiopaco, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	10,00	1.000,00
27	UND	Dreno tipo "Penrose" nº 1 para secreções , confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	300	4,00	1.200,00
28	UND	Dreno tipo "Penrose" nº 2 para secreções , confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	300	4,00	1.200,00
29	UND	Dreno tipo "Penrose" nº 3 para secreções , confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	300	5,00	1.500,00
30	UND	Dreno tipo "Penrose" nº 4 para secreções , confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	300	7,00	2.100,00
31	UND	Kit de cânula nasal para CPAP nº1, para terapia infantil e neonatal, estéril, atóxico, embalado individualmente.	6	60,00	360,00
32	UND	Kit de cânula nasal para CPAP nº2, para terapia infantil e neonatal, estéril, atóxico, embalado individualmente.	6	60,00	360,00
33	UND	Kit de cânula nasal para CPAP nº3, para terapia infantil e neonatal, estéril, atóxico, embalado individualmente.	6	60,00	360,00
34	UND	Kit de cânula nasal para CPAP nº4, para terapia infantil e neonatal, estéril, atóxico, embalado individualmente.	6	60,00	360,00
35	UND	Sistema de drenagem fechado, com cânula de 3,2mm (1/8"), por sucção (sanfonado), válvula anti-refluxo, válvula para esvaziamento, conector em Y, tubo extensor, reservatório com capacidade total de 400mL, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	25,00	2.500,00
36	UND	Sistema de drenagem fechado, com cânula de 6,4mm (1/4"), por sucção (sanfonado), válvula anti-refluxo, válvula para esvaziamento, conector em Y, tubo extensor, reservatório com capacidade total de 400mL, estéril, atóxico, embalado individualmente.	100	25,00	2.500,00
37	UND	Sonda nasogástrica longa nº 10, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	1000	2,00	2.000,00
38	UND	Sonda nasogástrica longa nº 12, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	1000	2,00	2.000,00
39	UND	Sonda nasogástrica longa nº 14, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	800	2,00	1.600,00
40	UND	Sonda nasogástrica longa nº 16, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	600	2,20	1.320,00
41	UND	Sonda nasogástrica longa nº 18, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	1000	2,20	2.200,00
42	UND	Sonda nasogástrica longa nº 20, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	1000	2,40	2.400,00
43	UND	Sonda nasogástrica longa nº 4, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	400	2,00	800,00
44	UND	Sonda nasogástrica longa nº 6, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	600	2,00	1.200,00
45	UND	Sonda nasogástrica longa nº 8, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	600	2,00	1.200,00
46	UND	Sonda p/ alimentação enteral nº 10Fr, opaca, em poliuretano, com guia, estéril, atóxica, com conector em "Y" com tampa nas duas saídas, embalada individualmente.	300	23,00	6.900,00
47	UND	Sonda p/ alimentação enteral nº 12Fr, opaca, em poliuretano, com guia, estéril, atóxica, com conector em "Y" com tampa nas duas saídas, embalada individualmente.	300	23,00	6.900,00
48	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 10 confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	15000	1,30	19.500,00
49	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 14, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	2500	1,30	3.250,00
50	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 20, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	800	1,30	1.040,00

Proc. 2107/13

Fls. 200

Rubrica

LEONARDO VITAL  
 MAI 19406  
 REGOIRO

51	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 6, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	12000	1,30	15.600,00
52	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 04 confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	2800	1,30	3.640,00
53	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 12, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	6000	1,30	7.800,00
54	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 16, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	2000	1,30	2.600,00
55	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 18, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	2000	1,30	2.600,00
56	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 8, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	15000	1,30	19.500,00
57	UND	Sonda retal 14, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	600	1,80	1.080,00
58	UND	Sonda retal nº 08, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	300	1,80	540,00
59	UND	Sonda retal nº 10, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	600	1,80	1.080,00
60	UND	Sonda retal nº 12, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	600	1,80	1.080,00
61	UND	Sonda retal nº 16, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	100	1,80	180,00
62	UND	Sonda retal nº18, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	100	1,80	180,00
63	UND	Sonda retal nº20, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	100	1,80	180,00
64	UND	Sonda retal nº22, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	100	1,80	180,00
65	UND	Sonda uretral nº18, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	200	1,80	360,00
66	UND	Sonda Uretral 12, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	13000	1,80	23.400,00
67	UND	Sonda uretral nº 20, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	250	1,80	450,00
68	UND	Sonda uretral nº 4, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	400	1,80	720,00
69	UND	Sonda uretral nº10, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	13000	1,80	23.400,00
70	UND	Sonda uretral nº14, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	2500	1,80	4.500,00
71	UND	Sonda uretral nº16, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	500	1,80	900,00
72	UND	Sonda uretral nº6, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	1000	1,80	1.800,00
73	UND	Sonda uretral nº8, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	1600	1,80	2.880,00
74	UND	Sonda uretral tipo Folley nº 10, 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	200	4,42	884,00
75	UND	Sonda uretral tipo Folley nº 12, 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	300	4,42	1.326,00
76	UND	Sonda uretral tipo Folley nº 14, 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	3500	4,42	15.470,00
77	UND	Sonda uretral tipo Folley nº 16, 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	3500	4,42	15.470,00

78	UND	Sonda uretral tipo Foley nº 16, 3 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	300	4,42	1.326,00
79	UND	Sonda uretral tipo Foley nº 18, 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	3000	4,42	13.260,00
80	UND	Sonda uretral tipo Foley nº 18, 3 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	300	4,42	1.326,00
81	UND	Sonda uretral tipo Foley nº 20, 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	3000	4,42	13.260,00
82	UND	Sonda uretral tipo Foley nº 20, 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	2000	4,42	8.840,00
83	UND	Sonda uretral tipo Foley nº 20, 3 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	300	4,42	1.326,00
84	UND	Sonda uretral tipo Foley nº 22, 2 Vias, confeccionada em látex siliconizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	1200	4,42	5.304,00
85	UND	Tubo endotraqueal nº. 2,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	300	4,50	1.350,00
86	UND	Tubo endotraqueal nº. 3,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	400	4,50	1.800,00
87	UND	Tubo endotraqueal nº. 3,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	400	4,50	1.800,00
88	UND	Tubo endotraqueal nº. 4,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	400	4,50	1.800,00
89	UND	Tubo endotraqueal nº. 4,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	350	4,50	1.575,00
90	UND	Tubo endotraqueal nº. 5,0 confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	400	6,80	2.720,00
91	UND	Tubo endotraqueal nº. 5,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	480	6,80	3.264,00
92	UND	Tubo endotraqueal nº. 6,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	500	6,80	3.400,00
93	UND	Tubo endotraqueal nº. 6,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	500	6,80	3.400,00
94	UND	Tubo endotraqueal nº. 7,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	650	6,80	4.420,00
95	UND	Tubo endotraqueal nº. 7,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	1500	6,80	10.200,00
96	UND	Tubo endotraqueal nº. 8,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	1500	6,80	10.200,00
97	UND	Tubo endotraqueal nº. 8,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	1300	6,80	8.840,00

25 **LEONARDO VITAL**  
MAY 19406  
PREGOEIRO

Proc. 2107/13

Fls. 202

Rubrica

98	UND	Tubo endotraqueal nº 9,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipoalergênico, embalado individualmente.	300	6,80	2.040,00
99	UND	Tubo em látex nº 200, (tipo garrote), não estéril, embalado em pacote com 15 metros(FINO)	40	30,00	1.200,00
100	UND	Tubo em látex nº 202, não estéril, embalado em pacote contendo 15 metros.	10	81,00	810,00
101	UND	Tubo em PVC siliconizado nº 202, para aspiração de secreções, não estéril, embalado em pacote contendo 15 metros.	15	200,00	3.000,00
102	UND	Tubo em PVC siliconizado nº 206, para aspiração de secreções, não estéril, embalado em pacote contendo 15 metros.	15	200,00	3.000,00
103	UND	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº4,5mm, confeccionado em PVC, curvado, siliconizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	10	100,00	1.000,00
104	UND	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº5,0mm, confeccionado em PVC, curvado, siliconizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	10	100,00	1.000,00
105	UND	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº5,5mm, confeccionado em PVC, curvado, siliconizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	10	100,00	1.000,00
106	UND	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº6,0mm, confeccionado em PVC, curvado, siliconizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	10	100,00	1.000,00
107	UND	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº6,5mm, confeccionado em PVC, curvado, siliconizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	10	100,00	1.000,00
108	UND	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº7,0mm, confeccionado em PVC, curvado, siliconizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	10	100,00	1.000,00
109	UND	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº7,5mm, confeccionado em PVC, curvado, siliconizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	10	100,00	1.000,00

TOTAL: 420.791,00

**LOTE 4**

Proc.	2103113
Fls.	903
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	UNV	Aço monofilamentar não absorvível nº 0, Sem agulha, 3,5m, 3 x 60cm, embalado em envelope, estéril	60	15,37	922,20
2	UNV	Aço monofilamentar não absorvível nº 1, Sem agulha, 4,0m, 3 x 60cm, embalado em envelope, estéril	36	15,37	553,32
3	UNV	Cat Gut Cromado 0 com 3 agulhas (3/8 de círculo, cortante, 3cm; 1/2 círculo cilíndrica, 4cm; 1/2 círculo cilíndrica, 5cm) embalado em envelope, estéril, 75cm - kit obstétrico (kit obstétrico)	3120	15,37	47.954,40
4	UNV	Cat Gut Cromado 2-0 com 3 agulhas; (3/8 de círculo 3cm cortante; 1/2 círculo 4,0cm cilíndrica; 1/2 círculo 5cm cilíndrica) 3 x 75cm, estéril, embalado em envelope - Kit Obstétrico	2160	15,37	33.199,20
5	UNV	Cat Gut Cromado nº 0 com agulha, 1/2 círculo, 3,5 a 4,0cm, cilíndrica, embalado em envelope, absorvível, estéril, 75cm	2400	5,73	13.752,00
6	UNV	Cat Gut Cromado nº 1 - com agulha 1/2 círculo, 3,5 a 4cm, cilíndrica, embalado em envelope, absorvível, estéril, 75cm	1680	5,73	9.626,40

26 LEONARDO VITAL  
MATEUS 19406  
PREGOIRO

7	UNV	Cat Gut Cromado nº 2.0 - com agulha 1/2 círculo, 2,5 a 3,0cm, absorvível, embalado em envelope, estéril, 75cm	2160	5,73	12.376,80
8	UNV	Cat Gut Cromado nº 3.0, com agulha, 1/2 círculo, 2,5 a 3,0cm, cilíndrica, embalado em envelope, estéril, absorvível, 75cm.	1680	5,73	9.626,40
9	UNV	Cat Gut Cromado nº 4.0, com agulha cilíndrica, 2,5 a 3,0cm, embalado em envelope, estéril, absorvível, 75cm.	600	5,73	3.438,00
10	UNV	Cat Gut Simples 0, com 3 agulhas, (3/8 de círculo, cortante, 3cm; 1/2 círculo cilíndrica, 4cm; 1/2 círculo cilíndrica, 5cm) embalado em envelope, estéril, 75cm - kit obstétrico	2400	15,90	38.160,00
11	UNV	Cat Gut Simples 2-0, com 3 agulhas embalado em envelope, estéril, 75cm - kit obstétrico	1200	15,90	19.080,00
12	UNV	Cat Gut Simples nº 0 com agulha de 3/8 de círculo, triangular (cortante), 3,0 a 3,5cm, embalado em envelope, estéril, 45cm.	2640	5,78	15.259,20
13	UNV	Cat Gut Simples nº 1 - com agulha de 3/8 de círculo, 3,0cm, cilíndrica, embalada em envelope, estéril, 75cm	2016	5,78	11.652,48
14	UNV	Cat Gut Simples nº 2.0, com agulha de 1/2 círculo, 3,0 a 3,5cm, cilíndrica, embalado em envelope, estéril, 75cm	1920	5,78	11.097,60
15	UNV	Cat Gut Simples nº 2.0, com agulha de 3/8 círculo, 3,0 a 3,5cm, cilíndrica, embalado em envelope, estéril, 75cm	1200	5,78	6.936,00
16	UNV	Cat Gut Simples nº 3.0, com agulha, 3/8 de círculo, 3,0cm, cilíndrica, embalado em envelope, estéril 75cm	1680	5,78	9.710,40
17	UNV	Cat Gut Simples nº 4.0, com agulha, cilíndrica, 2,0 a 2,5cm cm, embalado em envelope, estéril, 75cm	840	5,78	4.855,20
18	UNV	Cera para osso tipo hemostático com 2,5g, embalado em envelope, estéril.	480	6,30	3.024,00
19	UNV	Linho trançado nº 0 com agulha 3/8 círculo, 3,0cm, embalado em envelope, estéril, 75cm	720	5,73	4.125,60
20	UNV	Linho trançado nº 0 SEM agulha (Sutupack/ pré-cortadi), não absorvível, embalado em envelope, estéril.	720	5,73	4.125,60
21	UNV	Linho branco torcido nº 2-0 com agulha 3/8 de círculo, 3cm cilíndrica, embalado em envelope, estéril, 75cm	720	5,73	4.125,60
22	UNV	Linho trançado SEM agulha nº 2-0 - (Sutupack / pré-cortado), não absorvível, embalado em envelope, estéril	600	5,73	3.438,00
23	UNV	Monofilamento nº 0 com agulha 3/8 de círculo, cortante, 2,5 a 3,0cm, não absorvível, embalado em envelope, estéril, 45cm	2880	3,20	9.216,00
24	UNV	Monofilamento nº 2-0 com agulha 3/8 de círculo, cortante, 2,5 a 3,0cm, não absorvível, embalado em envelope, estéril, 45cm	12000	3,20	38.400,00
25	UNV	Monofilamento nº 3-0 com agulha 3/8 de círculo, cortante, 2,0 a 2,5cm, não absorvível, embalado em envelope, estéril, 45cm	12000	3,20	38.400,00
26	UNV	Monofilamento nº 4-0 com agulha 3/8 de círculo, cortante, 2,0 a 2,5cm, não absorvível, embalado em envelope, estéril, 45cm	12000	3,20	38.400,00
27	UNV	Monofilamento nº 50 com agulha 3/8 de círculo, cortante, 2,0 a 2,5cm, não absorvível, embalado em envelope, estéril, 45cm	6000	3,20	19.200,00
28	UNV	Monofilamento nº 6-0 com agulha 3/8 de círculo, cortante, 2,0 a 2,5cm, não absorvível, embalado em envelope, estéril, 45cm	4000	3,20	12.800,00
29	UNV	Poliglactina ou Ácido Poliglicólico nº 0, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, 2,5 a 3,0cm, embalado em envelope, estéril, 75cm	4320	9,80	42.336,00
30	UNV	Poliglactina ou Ácido Poliglicólico nº 1, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, 3,5 a 3,7cm, embalado em envelope, absorvível, estéril, 75cm	3840	9,80	37.632,00
31	UNV	Poliglactina ou Ácido Poliglicólico nº 2-0 com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, 2,5 a 3,0cm, embalado em envelope, estéril, absorvível, 75cm	4320	9,80	42.336,00
32	UNV	Poliglactina ou Ácido Poliglicólico nº 3-0 com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, 2,5 a 3,0cm, embalado em envelope, estéril, absorvível, 75cm	4320	9,80	42.336,00
33	UNV	Poliglactina ou Ácido Poliglicólico nº 4-0 com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, 1,9 a 2,5cm, embalado em envelope, estéril, absorvível, 75cm	3600	9,80	35.280,00
34	UNV	Polipropileno, nº 0, com agulha de 1/2 círculo, 4,0cm cilíndrica, não absorvível, embalado em envelope, 75cm	2160	5,73	12.376,80

35	UNV	Polipropileno, nº 2-0, com agulha, 3/8 de círculo, 3,5cm não absorvível, 75cm, embalado em envelope, estéril.	960	5,73	5.500,80
36	UNV	Polipropileno, nº 2-0, com agulha, 1/2 círculo, 3,5 a 4,0cm, não absorvível, embalado em envelope, estéril, 75cm	960	5,73	5.500,80
37	UNV	Polipropileno, nº 3-0, com agulha 3/8 de círculo, 3,0cm cilíndrica, não absorvível, embalado em envelope, estéril, 75cm.	960	5,73	5.500,80
38	UNV	Polipropileno, nº 4-0, com 2 agulhas, 3/8 círculo, 2,0cm cilíndricas, embalado em envelope, estéril, 75cm	240	15,62	3.748,80
39	UNV	Polipropileno, nº 5-0, com 2 agulhas, 3/8 círculo, 1,5cm cilíndricas, embalado em envelope, estéril, 75cm	288	22,80	6.566,40
40	UNV	Polipropileno, nº 6-0, com 2 agulhas de 3/8 círculo, 1,3cm cilíndricas, embalado em envelope, estéril, 75cm	144	28,30	4.075,20
41	UNV	Polipropileno, nº 7-0, com 2 agulhas de 3/8 de círculo, 1,0 a 1,3cm cilíndricas, embalado em envelope, estéril, 60cm	240	38,20	9.168,00
42	UNV	Seda trançada preta nº3-0 com agulha 3/8 de círculo, de 1,7 a 2,00cm, cortante, embalado em envelope, estéril, 45cm (ODONTOLÓGICO)	7200	3,20	23.040,00
43	UNV	PDS 3-0 com agulha de 1/2 círculo, 3,64cm, embalado em envelope, estéril, 68cm (especial para uso em cirurgia bariátrica).	120	13,80	1.656,00
44	UNV	PDS 0 com agulha de 1/2 círculo, 4,8cm, embalado em envelope, estéril, 90cm (especial para uso em cirurgia bariátrica)	120	21,20	2.544,00

TOTAL: 703.052,00

**LOTE 5**

Proc.	2107/13
Fis.	205
Rubrica	7

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	UND	Absorvente hospitalar p/ utilização em pós parto, com camada filtrante, camada em gel absorvente, camada com canais para melhor absorção e camada plástica impermeável que impeça vazamentos, atóxico, hipoalergênico.	17000	0,98	16.660,00
2	UND	Algodão hidrófilo rolo contendo 500gramas, em fibras 100% algodão, alvejado, com alta capacidade de absorção de líquidos e secreções, não estéril, embalado individualmente.	5000	16,80	84.000,00
3	UND	Almotolia em material plástico que impeça a passagem de luminosidade (opaca, âmbar), com corpo graduado na escala de 50mL com capacidade total de 250mL, com bico e tampa.	700	3,20	2.240,00
4	UND	Almotolia em material plástico transparente, com corpo graduado na escala de 50mL com capacidade total de 250mL, com bico e tampa.	1000	3,20	3.200,00
5	UND	Bolsa p/ colostomia em material plástico de PEB, atóxico, com adesivo em dupla face, à base de borracha hipoalergênica, com orifício de 50mm, produto não estéril. Pacote contendo 10 unidades	20000	7,25	145.000,00
6	UND	Clamp umbilical descartável, estéril, com perfeito fechamento, embalado individualmente.	5000	0,80	4.000,00
7	UND	Coletor de urina sistema aberto, confeccionado em PVC, transparente, com capacidade entre 1.200 a 1.500mL, com corpo graduado, com conector para sonda, e retentor.	12000	6,80	81.600,00

8	UND	Coletor de urina sistema fechado, tipo bolsa, com capacidade total de 2.000mL, com graduação de 100 em 100mL, bolsa com parte frontal transparente e parte posterior leitosa, ponto de coleta de amostra de urina em borracha auto cicatrizante, com válvula anti-refluxo, sistema de acoplamento ao leito, com saída para esvaziamento e clamp para proteção lateral, com perfeito ajuste em todas as conexões, estéril, atóxico, embalado individualmente.	12000	7,20	86.400,00
9	UND	Coletor para material pérfurocortante, com capacidade total de 20 litros, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, seguindo todos os padrões estabelecidos na NBR 13853.	9000	8,30	74.700,00
10	UND	Coletor para material pérfurocortante, com capacidade total de 3 litros, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, seguindo todos os padrões estabelecidos na NBR 13853.	250	65,00	16.250,00
11	UND	Compressa cirúrgica / campo operatório medindo 50cm x 45cm em algodão absorvente, 13 fios por cm2, com cadarço e borda costurada, com alto poder de absorção, 100% algodão alvejado não estéril, em 4 camadas, no mínimo 27 gramas.	17000	4,10	69.700,00
12	UND	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, em 13 fios por cm2, com 8 camadas, e 5 dobras, não estéril, embalada em pacotes com 500 unidades cada.	25000	22,00	550.000,00
13	UND	Curativo especial à base de hidrocolóide e alginato 20 x 20cm unidade, estéril, embalado individualmente	500	125,00	62.500,00
14	UND	Escova de unha uma face, c/PVPI, descartável, emb. individualmente	12000	4,00	48.000,00
15	UND	Esparadrapo em tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo, à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Impermeável, flexível e adesivo. Medindo 4,5 m x 10 cm.	20000	14,00	280.000,00
16	UND	Esponja absorvível hemostática de gelatina suína, medindo 80 x 125mm, (tipo gelfoan), estéril, com alta capacidade de absorção, embalada individualmente.	300	215,00	64.500,00
17	UND	Esponja neuocirúrgica, com alta capacidade de absorção, medindo 1 x 1 polegada (Tipo Cotonóide), estéril, embalado individualmente	300	150,00	45.000,00
18	UND	Esponja neuocirúrgica, com alta capacidade de absorção, medindo 1/2 x 1/2 polegada (Tipo Cotonóide), estéril, embalado individualmente	300	150,00	45.000,00
19	UND	Esponja neuocirúrgica, com alta capacidade de absorção, medindo 1/2 x 3 polegadas (Tipo Cotonóide), estéril, embalado individualmente	300	150,00	45.000,00
20	UND	Fita adesiva crepe adesiva, resistente, rolo com 19mm x 30 m.	20000	7,80	156.000,00
21	UND	Fita adesiva para uso em autoclave, com indicador termoativo, resistente, rolo medindo 19mm x 30m.	15000	11,20	168.000,00
22	UND	Fita microporosa cirúrgica, adesiva, hipoalergênica, atóxica, medindo 25mm x 10m, em rolo encapado	10000	7,50	75.000,00
23	RL	Gaze tipo queijo, embalada em rolo, medindo no mínimo de 91cm x 91 m, com 8 dobras, 13 fios cm2, 100% algodão alvejado embalada individualmente e não estéril.	500	98,00	49.000,00
24	UND	Tela cirúrgica confeccionada em polipropileno (80%) e poliéster (20%), tipo tela de Marlex, medindo 26 x 36cm, estéril, embalada individualmente.	100	220,00	22.000,00

TOTAL: 2.193.750,00

LEONARDO VITAL  
 MATR. 19406  
 PREGOIEIRO

Proc.	2107/13
Fis.	206
Rubrica	

**LOTE 6**

Proc.	2107/13
Fis.	207
Rubrica	B

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	UND	Avental desc tam descartável em TNT, gramatura mínima de 40, com abertura no dorso, com tiras para fechamento, manga longa, tamanho ÚNICO ou M.	7000	3,90	27.300,00
2	UND	Gorro cirúrgico descartável, com elástico para perfeita fixação à cabeça, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, não estéril, embalada em pacotes com 100 unidades.	55000	0,15	8.250,00
3	UND	Luva ginecológica plástica, estéril, embalada individualmente.	15000	0,15	2.250,00
4	PAR	Luva para procedimentos cirúrgicos nº 7,0, pré entalcada, confeccionada em látex resistente, embalada na forma de "par", (mão direita e mão esquerda), estéril, embalada individualmente por par.	60000	1,92	115.200,00
5	PAR	Luva para procedimentos cirúrgicos nº 7,5, pré entalcada, confeccionada em látex resistente, embalada na forma de "par", (mão direita e mão esquerda), estéril, embalada individualmente por par.	60000	1,92	115.200,00
6	PAR	Luva para procedimentos cirúrgicos nº 8,0 pré entalcada, confeccionada em látex resistente, embalada na forma de "par", (mão direita e mão esquerda), estéril, embalada individualmente por par.	65000	1,92	124.800,00
7	PAR	Luva para procedimentos cirúrgicos nº 8,5, pré entalcada, confeccionada em látex resistente, embalada na forma de "par", (mão direita e mão esquerda), estéril, embalada individualmente por par.	25000	1,92	48.000,00
8	UND	Máscara cirúrgica descartável para uso hospitalar, com filtro para partículas, com clips para ajuste na posição nasal, com filtração mínima de 95% contra sólidos e aerossóis líquidos não oleosos, com elástico para fixação e para uso nos casos de exposição a TB (Tuberculose) (N95)	1500	13,00	19.500,00
9	UND	Máscara cirúrgica descartável simples, com clips nasal, com 4 tiras para fixação, com pregas, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, não estéril, embalada em pacotes com 100 unidades.	90000	0,17	15.300,00
10	UND	Preservativo masculino tipo "camisinha", SEM lubrificante, embalado individualmente.	5000	1,00	5.000,00
11	UND	Pulseira para identificação hospitalar, confeccionada em PVC atóxico, na cor AZUL, tamanho PEDIÁTRICO/NEONATAL, com dispositivo de fechamento definitivo e tamanho regulável.	4000	1,80	7.200,00
12	UND	Pulseira para identificação hospitalar, confeccionada em PVC atóxico, na cor BRANCA, tamanho ADULTO, com dispositivo de fechamento definitivo e tamanho regulável.	7000	1,80	12.600,00
13	UND	Pulseira para identificação hospitalar, confeccionada em PVC atóxico, na cor ROSA, tamanho PEDIÁTRICO/NEONATAL, com dispositivo de fechamento definitivo e tamanho regulável.	4000	1,80	7.200,00
14	UND	Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou silimar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho G (em torno de 90cm largura x 2,00m de comprimento).	300	16,20	4.860,00
15	UND	Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou silimar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho M (em torno de 80cm largura x 1,60m de comprimento).	300	14,20	4.260,00
16	UND	Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou silimar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho P (em torno de 60cm largura x 1,00m de comprimento).	150	13,20	1.980,00

17	UND	Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou silimar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho RN ( em torno de 40cm largura x 70cm de comprimento).	100	11,80	1.180,00
18	UND	Sapatilha cirúrgica descartável simples, com elástico para perfeito ajuste ao pé, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, não estéril, embalada em pacotes com 100 unidades.	80000	0,52	41.600,00

TOTAL: 561.680,00

**LOTE 7**

Proc.	2107/13
Fls.	208
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	PCT	Abaixador de língua em madeira , descartável, não estéril, medindo aproximadamente 13cm x 1,5cm, pacote c/ 100 unidades	90000	4,60	414.000,00
2	UND	Aparelho p/ tricotomia em aço, permanente, com receptor para lâmina de barbear, cabo conectado ao receptor por rosqueamento	200	8,20	1.640,00
3	UND	Aparelho para aferição de pressão arterial, para uso em pacientes ADULTOS OBESOS, composto de manômetro graduado de 0 300mm de Hg (Mercúrio), conectado à braçadeira, esta, com sistema de fechamento que suporte o processo de insuflamento da mesma e comprimento suficiente para a circunferência de braço de obesos, estetoscópio para ausculta, contendo câmara de som, tubo transmissor e auriculares até o ouvido do operador. (aparelho completo)	50	98,00	4.900,00
4	UND	Aparelho para aferição de pressão arterial, para uso em pacientes ADULTOS, composto de manômetro graduado de 0 300mm de Hg (Mercúrio), conectado à braçadeira, esta, com sistema de fechamento que suporte o processo de insuflamento da mesma, estetoscópio para ausculta, contendo câmara de som, tubo transmissor e auriculares até o ouvido do operador. (aparelho completo)	500	98,00	49.000,00
5	UND	Aparelho para aferição de pressão arterial, para uso em pacientes PEDIÁTRICOS, composto de manômetro graduado de 0 300mm de Hg (Mercúrio), conectado à braçadeira, esta, com sistema de fechamento que suporte o processo de insuflamento da mesma, estetoscópio para ausculta, contendo câmara de som, tubo transmissor e auriculares até o ouvido do operador. (aparelho completo)	100	98,00	9.800,00
6	UND	Conj nebulização em polivinil, composto por cachimbo, circuito e máscara, tamanho ADULTO, embalado individualmente, com perfeito ajuste em todas as conexões.	800	14,00	11.200,00
7	UND	Conj nebulização em polivinil, composto por cachimbo, circuito e máscara, tamanho PEDIÁTRICO, embalado individualmente, com perfeito ajuste em todas as conexões.	800	14,00	11.200,00
8	UND	Conjunto p/ drenagem mediastino, completo com capacidade de 1.000mL, com perfeito ajuste em todas as conexões, saída de ar com filtro, sistema de fixação ao leito, estéril e embalado individualmente.	300	55,00	16.500,00
9	UND	Eletrodo descartável adulto, com gel, autoadesivo, hipoalergêncio, com dispositivo metálico para a perfeita fixação ao aparelho, em formato redondo.	45000	1,30	58.500,00

**MANDO VITAL**  
MAT. 19406  
REGOIRO

10	UND	Eletrodo descartável pediátrico, com gel, autoadesivo, hipoalergêncio, com dispositivo metálico para a perfeita fixação ao aparelho, em formato redondo.	4000	2,00	8.000,00
11	UND	Espéculo vaginal descartável, lubrificado, estéril, embalado individualmente, tamanho PEQUENO.	30000	2,50	75.000,00
12	UND	Espéculo vaginal descartável, lubrificado, estéril, embalado individualmente, tamanho MÉDIO.	30000	3,00	90.000,00
13	UND	Extensor para equipo, tipo "Perfusor", medindo 120cm de comprimento, com perfeito ajuste nas conexões, com tampa em uma das extremidades, estéril, embalado individualmente.	1600	2,10	3.360,00
14	UND	Extensor para equipo, tipo "Perfusor", medindo 60cm de comprimento, com perfeito ajuste nas conexões, com tampa em uma das extremidades, estéril, embalado individualmente.	2000	2,10	4.200,00
15	UND	Filtro Bacteriológico Umidificador	6000	30,00	180.000,00
16	UND	Frasco para nutrição enteral, confeccionado em PVC, transparente, com capacidade total de 500mL, com corpo graduado a cada 50mL e saída com perfeito ajuste à equipo e com tampa.	500	2,50	1.250,00
17	LT	Gel condutor para exames, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalergênico, não abrasivo e umectante, sem corante e sem perfume, embalado em recipiente de 1 litro.	600	8,42	5.052,00
18	UND	Lâmina bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	4000	0,32	1.280,00
19	UND	Lâmina bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	20000	0,32	6.400,00
20	UND	Lâmina bisturi nº 21, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	29000	0,32	9.280,00
21	UND	Lâmina bisturi nº 23, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	29000	0,32	9.280,00
22	UND	Lâmina para barbear em aço, com corte nas duas faces, adaptável ao aparelho permanente. (tipo lâmina "Gillete").	5000	0,32	1.600,00
23	RL	Papel grau cirúrgico, medindo 100mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	400	82,00	32.800,00
24	RL	Papel grau cirúrgico, medindo 150mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	600	121,00	72.600,00
25	RL	Papel grau cirúrgico, medindo 200mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	600	142,00	85.200,00
26	RL	Papel grau cirúrgico, medindo 350mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	450	282,00	126.900,00
27	UND	Papel para uso em aparelho eletrocardiograma, medindo 48mm x 30m, milimetrado, acondicionado em bobina.	2400	4,46	10.704,00
28	UND	Papel para uso em aparelho eletrocardiograma, medindo 58mm x 30m, milimetrado, acondicionado em bobina.	1000	5,41	5.410,00
29	UND	Papel para uso em aparelho eletrocardiograma, medindo 80mm x 30m, milimetrado, acondicionado em bobina.	2400	9,80	23.520,00
30	UND	Serra para osso, tipo Gigli, confeccionada em aço inoxidável, com ponto para fixação nas duas extremidades, estéril, embalada individualmente.	1000	19,80	19.800,00
31	UND	Termômetro clínico em vidro, com escala gravada no corpo em graus centígrados, com bulbo contendo mercúrio com indicador de temperatura, com marcação diferenciada em cor vermelha na escala de 37°C.	2000	6,80	13.600,00

TOTAL: 1.361.976,00

LEONARDO VITAL  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

Proc.	2107/13
Fts.	309
Rubrica	

**LOTE 8**

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	GL	Cal sodada, absorvente granulado de CO2, contendo Hidróxido de sódio, com inidcador de branco à violeta. Galão com 4,5 quilos	50	200,00	10.000,00
2	PCT	Fralda descartável GERIÁTRICA tamanho G (capacidade de 70 a 110 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste.	43000	31,00	1.333.000,00
3	PCT	Fralda descartável pediátrica, tamanho M ( capacidade de 5 a 10 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste.	35000	12,00	420.000,00
4	PCT	Fralda descartável pediátrica, tamanho P (capacidade de até 5 quilos) contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste.	30000	9,00	270.000,00
5	UND	Tiras para aferição de glicemia capilar, com o fornecimento de 100 glicosímetros na forma de comodato, a serem fornecidos no pedido da primeira parcela, fornecimento dos mesmo completos para fucionamento imediato e fornecimento de pilhas, baterias, fonte de energia necessária ao funcionamento à medida que for necessário, sendo os aparelhos compatíveis com a aferição de glicemia capilar neonatal e demais perfis de pacientes, com capacida para leituras entre 10 e 600mg/dL.	300000	1,68	504.000,00

TOTAL: 2.537.000,00

**LOTE 9**

Proc.	2107/13
Fis.	210
Rubrica	

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	UND	Seringa de VIDRO 1ml, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	50	32,10	1.605,00
2	UND	Seringa de VIDRO 20mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	50	59,70	2.985,00
3	UND	Seringa de VIDRO 3mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	50	35,50	1.775,00
4	UND	Seringa de VIDRO 5mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	50	39,00	1.950,00
5	UND	Seringa de VIDRO 10mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	50	41,50	2.075,00
6	UND	Seringa descartável 10mL plástica, transparente composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	600000	0,68	408.000,00

**QUARANTAL**  
 MAR 19 2006  
 PREGOIEIRO

7	UND	Seringa descartável 1ml, insulina com agulha 13 x 3,8 à 13 x 4,5ml, plástica, transparente de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo, em unidades para insulino terapia 100u, estéril, emb. individualmente	400000	0,38	152.000,00
8	UND	Seringa descartável 20mL plástica, transparente composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	400000	1,30	520.000,00
9	UND	Seringa descartável 3mL plástica, transparente composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	400000	0,38	152.000,00
10	UND	Seringa descartável 5mL plástica, transparente composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	600000	0,40	240.000,00

TOTAL: 1.482.390,00

**LOTE 10**

Proc.	2107/13
Fls.	24
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	PCT	Atadura de crepon em algodão 13 fios por cm2, medindo 10cm x 4,5m em rolo.	60000	12,00	720.000,00
2	PCT	Atadura de crepon em algodão 13 fios por cm2, medindo 15cm x 4,5m em rolo.	70000	15,50	1.085.000,00
3	PCT	Atadura de crepon em algodão 13 fios por cm2, medindo 20cm x 4,5m em rolo.	55000	21,20	1.166.000,00

TOTAL: 2.971.000,00

**LOTE 11**

Item	UNIDADE	Descrição	QTDE	Unitário	Total
1	CX	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tamanho "G", à base de látex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo pó bioabsorvível (pré-entalcada), caixa contendo 100 unidades	35000	22,00	770.000,00
2	CX	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tamanho "M" à base de látex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo pó bioabsorvível (pré-entalcada), caixa contendo 100 unidades	50000	22,00	1.100.000,00
3	CX	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tamanho "P" à base de látex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo pó bioabsorvível (pré-entalcada), caixa contendo 100 unidades	50000	22,00	1.100.000,00

TOTAL: 2.970.000,00

**LEONARDO VITAL**  
MAT 19406  
PREGOEIRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO (MODELO)

Proc.	2107/13
Fls.	212
Rubrica	

Nome do Órgão: \_\_\_\_\_  
Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/2013

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
cumpra plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e do art. XX do Decreto nº XXXXX de XX.XX.2013, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

CABO FRIO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

  
**LEONARDO VITAL**  
MATH 406  
PREGOEIRO

ANEXO III  
DECLARAÇÃO (MODELO)

Proc.	2107/13
Fls.	213
Rubrica	

Nome do Órgão: \_\_\_\_\_  
Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000\_/2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
( Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

**OBS.:**

- 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- 2) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

  
**LEONARDO VITAL**  
MAT. 18406  
PREGOEIRO

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU NÃO A LEI COMPLEMENTAR nº 123 de 14/12/2006 (MODELO)

Proc.	2107/13
Fls.	214
Rubrica	

(nome/razão social) \_\_\_\_\_  
 Inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 DECLARA, para fins do disposto no item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra ou que não se enquadra nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

CABO FRIO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do representante legal)

  
**LEONARDO VITAL**  
 M.T. 19406  
 PREGOEIRO

## ANEXO V

PROPOSTA DETALHE (MODELO)  
PAPEL TIMBRADO

Proc.	2107/13
Fis.	205
Rubrica	\$

PROCESSO Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2013.

EMPRESA:  
CNPJ Nº

NUMERO DO LOTE:

Item	Descrição especificação	Régime de execução (conforme o caso)	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01		Não aplicável		
Total da proposta				

VALOR GLOBAL:

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA FORNECIMENTO:

LEONARDO VITAL  
MAT. 19406  
PREGOEIRO

## ANEXO VI

Proc.	2107/13
Fis.	218
Rubrica	

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PROCESSO Nº2107/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2013.  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e Treze, presentes de um lado, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO FRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX sediado na XXXXXXXXX, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL o Sr. XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria nº XXXXXX de XX de XXXXXX de 2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ para formação da Ata de Registro de Preço, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os itens constantes a esta ata para **MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, constantes no Anexo 1 do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento convocatório, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo 1.

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata de Registro de Preço que vai assinada pelo Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada em meio de comunicação oficial para que opere seus meios jurídicos e legais efeitos.

  
**LEONARDO VITAL**  
MAT 19406  
PREGOEIRO

Proc.	2107/13
Fls.	217
Rubrica	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preço consiste no fornecimento de **MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, com preços inscritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretária Municipal de Saúde de Cabo Frio não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço é o especificado no Anexo 1, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO Nº \_\_\_\_\_.

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO Nº \_\_\_\_\_, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por material será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO Nº \_\_\_\_\_, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, podendo a entrega ser parcelada em até 12 parcelas, num período não superior a vigência da Ata de Registro de Preço.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita XXXXXXXXXX, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

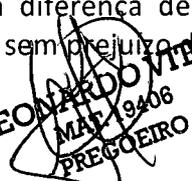
Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública e ou outro órgão oficial que emita Registro Geral, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço \_\_\_\_\_ inicialmente \_\_\_\_\_ contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

  
LEONARDO MONTAL  
MAY 19406  
PREGOIEIRO

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela pessoa técnica responsável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO Nº \_\_\_\_\_
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.
- D) em se tratando de medicamentos, entregar produtos com validade mínima de XX (XXXX) meses.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR:

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

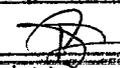
O pagamento será efetuado em 60 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura em 3 (três) vias, no órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 60 dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco correspondente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Proc.	2107/13
Fls.	218
Rubrica	

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

  
LEONARDO VITAL  
MAT. 14406  
PREGOEIRO

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada na rede mundial de computadores, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

Proc.	2107/13
Fis.	219
Rubrica	

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Cabo Frio para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preço, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s).

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, Lei 10.520/02.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, na frente das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante Legal  
Empresa Vencedora  
CNPJ

Testemunha  
CPF  
CI

Testemunha  
CPF  
CI

  
LEONARDO VITAL  
MAT. 18406  
PREGOEIRO

terminado, "SINE DIE", a critério da Administração de Preços nº. 14/2013, processo nº. aquisição de mobiliários, tendo como requisição.

va de Oliveira  
egoeiro

### ATE DOS INDUSTRIAIS DE PA- AFINS DO RIO DE JANEIRO.

73 4º andar - Centro - RJ.

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

de conformidade com o disposto no Artigo 11, convoco todos os Sócios quites e plenos para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL Ordinária de 2013, Sexta-feira, às 15:00 (quinze) horas e às 16:00 (dezesesseis) horas, em 2ª (segunda) à Praça Tiradentes nº 73 - 4º andar - Santa

Ante:

#### TEM DO DIA

1º - DO CONSELHO DELIBERATIVO, para o qual se dá com os termos expressos no Artigo 11 do Estatuto Social.

2º - Atas das Atas da Silva  
Secretário.

### GUARDADORES DE AUTOMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO.

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO -

TE GOMES guardadores de automóvel, inscritos obrigatoriamente, em conjunto com demais associados e arquivados, os quais representam mais de 1/3 do total, art. 60, do Código Civil, membros do Sindicato dos Guardadores de Automóveis do Estado do Rio de Janeiro e Região, art. 66 c/c ao § 2º, do art. 67, do Estatuto Social, para que compareçam em Assembleia Geral Extraordinária de dezembro de 2013, no endereço identificado abaixo - Centro-RJ, sede do Sindicato, em primeira convocação às 14:00 h, a fim de deliberar sobre:  
1º - Para a condução das eleições aos cargos de Diretor e Conselho relativos ao quadriênio 2014

2º - de qualquer outra convocação anterior para fins de eleição de 05 de janeiro de 2014, da Diretoria e Conselho, em virtude da falta de publicidade e transparência ao

3º - social de todos os membros sindicalizados até o presente momento que seja publicado em jornal, bem como seus estatutos.

4º - em 14 de dezembro de 2013.

do de Janeiro  
A DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

013  
PREÇOS

MUNICIPAL DE SAÚDE  
de 14 às 10h

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE: DOM WALMOR, SITUADA NA RUA NI - RJ E O AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA NA UNIDADE DE SAÚDE: DOM WALMOR - NI - RJ.

DO GLOBAL  
R. Rua Antonio Wلمان, nº. 230, Moquetá, Nova Iguaçu - RJ, de 10h às 16h, mediante entrega de 01 (uma) proposta com CNPJ.

013.

ANDRE IOTTE DE ALMEIDA  
CPL/SEMUS/FMS  
60712829-1

previstas para as infrações e, nos casos mais graves, também estabelece a suspensão do direito de dirigir por 12 meses. Para motoristas reincidentes, as multas são dobradas.

Pelo texto aprovado, o condutor pode ser punido nos casos de embriaguês, omissão de socorro, violação da suspensão ou proibição de dirigir, participação em corrida ou competição não autorizada, condução de veículo sem habilitação, entrega da direção a pessoa que não esteja em condições de dirigir e tráfego em velocidade incompatível.

Atualmente, ao atuar os

autoridade de trânsito e suspenso cautelarmente mesmo antes da conclusão do processo administrativo de cassação da carteira. Os motoristas poderão recorrer.

O texto também aumenta de dois para três anos o prazo para o infrator requerer uma nova habilitação, depois da cassação. Nesse caso, o motorista terá que fazer todos os exames exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Caso não haja apresentação de recursos para a votação da matéria em plenário, a proposta segue diretamente para a Câmara dos Deputados.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO  
Secretaria Extraparlamentar das Ações Administrativas de Saúde  
Divisão de Compras

### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO: 2107/2013

DATA DA ABERTURA: 19 de dezembro de 2013 às 14:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Rua Fagundes de Varella, s/n São Cristóvão - Cabo Frio/RJ - CEP: 28.909-270

Tel: (22) 2646-2506 - das 8h às 12h e 14h às 17h

O Edital se encontra disponível na página [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores - Pregão Eletrônico, Itém Editais**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**.

Leonardo Pedrosa Magalhães Vital  
Pregoeiro

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, Organização Social sem fins lucrativos responsável pela gestão do Hospital Municipal de Casimiro de Abreu, conforme contrato público de gestão tombado sob nº 001/2013, torna público que todos os editais para contratação de recursos humanos e prestadores de serviços estarão disponíveis em website institucional (<http://www.igh.org.br>).

# LIGUE E ANUNCIE TEL: 2509-2772

Proc. 2307/13

Fis. 22

Rubrica

# listas educadores região

nais um momento de re-  
flexão do trabalho educa-  
tivo, além de gerar mais  
um mo-mento de diálogo  
entre as equipes de orien-  
tadoras pedagógicas,  
orientadoras educacio-  
nais, inspetores escolares  
e direção escolar", disse o  
secretário de Educação e  
Cultura, Enildo José  
Pereira dos Santos.

# ÁFICA<sup>®</sup> ITORA ÓRIA

fax: (22)  
4-8339  
2-4932  
Cabo Frio - RJ

## Divisão de Compras

### AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO N. 004/2013  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
PROCESSO: 2107/2013  
DATA DA ABERTURA: 19 de Dezembro de 2013 às 14:00 horas  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATEN-  
DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CABO FRIO.  
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio  
Rua Fagundes de Varella, s/n São Cristóvão - Cabo Frio/RJ -  
CEP: 28.909-270  
Tel.: (22) 2646-2506 - das 8h às 12h e 14h às 17h  
O Edital se encontra disponível na página [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no  
quadro **AREAS ESPECIAIS PARA VOCE**, selecionando **Portal de**  
**Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e For-**  
**necedores** a opção **Outros Compradores - Pregão Eletrônico**,  
item **Editais**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SE-**  
**CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO.**

Leonardo Pedrosa Magalhães Vital  
Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09867/2013  
DATA DA ABERTURA: 19/12/2013  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DE 10 (DEZ) ES-  
COLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tele-  
fone - (22) 2621-7098.

Cristóvão Luís Fernandes Medeiros  
Pregoeiro

## GARAGEM DAS ÁGUAS

Água, Cloro e Desinfetante



Tel: 2644-7801  
2644-6711 // 9915-5490 -  
9813-9816

*Entrega  
Grátis*

Rua Zila Leite, 692 - Jardim Calçara - Cabo Frio

Proc.

Fis.

Rubrica

2107/13

920

TD